



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964

LEI Nº 838, de 12 de março de 2009.

EMENTA: Concede Gratificação aos Diretores Escolares e Altera Anexo IV da Lei 766/2008, de 08 de abril de 2008.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º: O anexo IV da Lei 766/2008 passa a vigorar acrescido dos cargos de Diretor com a seguinte redação:

ANEXO IV
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS:

CARGO	PERCENTUAL SOBRE O SALÁRIO BASE
Coordenador de Turno	40%
Diretor Escolar - escola com 100 a 200 alunos	40%
Diretor Escolar - escola com 201 a 400 alunos	45%
Diretor Escolar - escola com mais de 400 alunos	50%

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

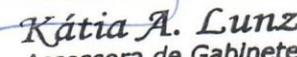
Marilândia/ES, 12 de março de 2009.


Gêder Camata
Prefeito Municipal

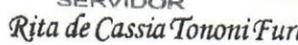
Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 12/03/2009.


Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD




Kátia A. Lunz
Assessora de Gabinete

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO EM: 12 / 03 / 2009
SERVIDOR


Rita de Cassia Tononi Furlan
Auxiliar de Escriturário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964

ANEXO I

Compete ao Biólogo, auxiliar as Secretarias Municipais, exercendo as seguintes atribuições:

Secretaria de Obras:

- Orientação sobre processo de loteamento (de acordo com as normas ambientais);
- Orientação sobre tratamento de água e esgoto;
- Orientação sobre limpeza e manutenção do rio;
- Orientação sobre coleta e destinação final do lixo urbano;
- Mobilização e elaboração de planos para Coleta Seletiva.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- Orientação de Limpeza de áreas e estradas rurais (de acordo com as normas ambientais);
- Orientação sobre a incorporação de cascalho às estradas rurais (de acordo com as normas ambientais);
- Orientação sobre o processos de loteamento rural, construção de barragens e outros de acordo com as normas ambientais;
- Medidas ambientais, a serem tomadas no município, de acordo com o Código ambiental.

Secretaria de Saúde:

- Orientação sobre separação e destinação final do lixo hospitalar;
- Acompanhamentos de projetos como: O dia D da Dengue, que envolvem questões ambientais.

Secretaria de Educação:

- Elaboração de planos de Educação Ambiental: coleta seletiva, Palestras (com Polícia Ambiental) sobre lixo, Aquecimento Global, Agrotóxicos, etc.

Secretaria de Cultura e Comércio:

- Acompanhamentos da Elaboração do Código Ambiental Municipal;
- Acompanhamentos de projetos que envolvem questões ambientais como: Dia do Turismo Ecológico; Aprendendo a reciclar (incluindo no plano de coleta seletiva).

Setor Jurídico:

- Acompanhamento de procedimentos que envolvam questões ambientais.
- Auxílio na elaboração oficial de Projetos Ambientais.